



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.919, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; Saúde – SS; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	154	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	816	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 58.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 25 de setembro de 2025.